

## EDITAL Nº 005/2024

### CAPTAÇÃO DE DEMANDAS PARA PROJETOS INTEGRADORES DE EXTENSÃO – 2025/1

A Diretora Acadêmica da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para captação de demandas a serem atendidas pelos Projetos Integradores de Extensão no semestre letivo de 2025/1.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** Este edital tem como objetivo captar demandas provenientes de diferentes setores da comunidade, que serão atendidas pelos Projetos Integradores de Extensão da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA.

#### CAPÍTULO II – DOS PROJETOS INTEGRADORES DE EXTENSÃO

**Art. 2º** O Projeto Integrador de Extensão é um componente curricular obrigatório das matrizes dos cursos de graduação da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, diretamente vinculado à formação acadêmica dos estudantes.

**Art. 3º** Os Projetos Integradores de Extensão têm como finalidade a resolução de problemas da comunidade de formação acadêmico-profissional.

**Art. 4º** Os Projetos Integradores de Extensão serão desenvolvidos por estudantes, sob a orientação de docentes da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA.

**Art. 5º** Cada projeto contará com apoio de um mentor, profissional da comunidade com experiência na área temática do problema a ser resolvido.

### **CAPÍTULO III – DAS DEMANDAS**

**Art. 6º** As demandas poderão ser cadastradas por instituições, públicas ou privadas, ou indivíduos isolados da comunidade.

**Art. 7º** Cada curso de graduação atuará em áreas temáticas específicas, conforme as competências e atribuições profissionais de sua formação.

**Art. 8º** O cadastro de demandas deverá ser realizado exclusivamente pelo site: <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

**Art. 9º** Durante o cadastro, será necessário indicar os cursos que estão relacionados ao problema da comunidade em questão.

**Art. 10º** O período de cadastro de demandas para o semestre de 2025/1 será de **27/11/2024** a **03/02/2025**.

### **CAPÍTULO IV – DO RESULTADO**

**Art. 11º** As demandas cadastradas serão avaliadas pelo colegiado do curso selecionado durante o cadastro.

**Art. 12º** O resultado será divulgado no dia **28/02/2025**, no endereço eletrônico <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

**Art. 13º** As demandas aprovadas irão compor o banco de demandas de cada curso e serão atendidas durante o semestre letivo previsto neste edital.

## CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO

**Art. 14º** As demandas selecionadas serão atendidas entre **05/03/2025 e 04/07/2025** pelos Projetos Integradores de Extensão.

**Art. 15º** O atendimento das demandas estará condicionado à interação entre estudantes e demandantes, podendo haver alterações ou cancelamentos durante o processo.

**Art. 16º** Por se tratar de uma atividade acadêmica, não será possível estabelecer garantias quanto à entrega final do Projeto Integrador de Extensão.

**Art. 17º** Os dados fornecidos pelos demandantes serão tratados de forma confidencial e poderão ser utilizados, sem identificação, apenas em publicações científicas.

**Art. 18º** O atendimento das demandas pelos Projetos Integradores de Extensão será realizado gratuitamente.

**Art. 19º** A participação nos Projetos Integradores de Extensão não caracteriza vínculo empregatício entre os estudantes, docentes, mentores e os demandantes.

## CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Cadastro das demandas	27/11/2024 a 03/02/2025
Publicação do resultado das demandas selecionadas	28/02/2025
Início dos Projetos Integradores de Extensão	05/03/2025

## CAPÍTULO VII – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

**Art. 20º** Este edital encontra-se disponível no link: <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

**Art. 21º** Os casos omissos deste edital serão analisados pela Direção Acadêmica da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA.

Palotina – PR, 22 de novembro de 2024.

**Priscilla Higashi**  
Diretora Acadêmica  
Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA